

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

O SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná, sito na Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar - Curitiba - Paraná, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a quem interessar possa que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO LOTE**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 32, do Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, publicado no D.O.U. de 16/09/98, e suas alterações posteriores, e, ainda, conforme as condições deste Edital.038/2022

O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>

Podem ser retiradas cópias impressas deste edital no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar e também pelo endereço eletrônico do SENAR-PR: <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>, após preenchimento de cadastro.

CONDIÇÕES GERAIS

1 – DO LOCAL, DATA E HORA

Os trabalhos de processamento da presente Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio formalmente designados pela Resolução nº 006/2022, de 12/05/2022, a qual receberá os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e os Documentos de Credenciamento em sessão pública a ser realizada em:

- a) **Local:** Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar
Edifício Maurício Caillet - Curitiba – Paraná
- b) **Data:** 30/11/2022
- c) **Hora:** 09:00 horas

2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL (FPR) E PROMOÇÃO SOCIAL LEVANTADOS PELO PAT PEM 2023**, conforme especificações técnicas apresentadas no **Anexo I**, observadas as demais condições e exigências contidas no presente Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O representante de cada proponente, antes da abertura dos envelopes, deve credenciar-se junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Cópia do documento de identificação original apresentado no item anterior. (Opcional)
- c) Se o preposto não for o representante legal da proponente, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.
- d) Contrato Social conforme **item 8.3.1 alínea “a”** deste Edital.

3.2 – O representante poderá utilizar o modelo de declaração apresentado o **Anexo III** ou, caso opte por instrumento de sua redação, deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos;

3.3 – É vedado à mesma pessoa física representar mais de uma proponente;

3.4 – Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **não devendo ser inseridos em nenhum dos envelopes**. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte do processo de licitação, exceto o de identificação que será devolvido.

3.5 – A ausência do representante, não credenciamento ou apresentação incorreta de documentos para tal, não implicará na exclusão da proposta ou sua inabilitação, entretanto, não serão aceitos lances verbais ou manifestações em nome da proponente nesta licitação.

4 – ANEXOS

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- I - Objeto da Licitação.
- II - Formulário da Proposta.
- III - Declaração para Credenciamento.
- IV - Declaração de Responsabilidade.
- V - Declaração de Inexistência de Empregados Menores.
- VI - Minuta do Contrato.
- VII - Fotos dos Materiais.



LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

5 – DOS LICITANTES

5.1 – Somente poderão participar da presente licitação as **empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação**, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

5.2 – Não serão aceitas propostas de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando desta licitação.

5.3 – A subcontratação parcial do objeto não exige a empresa contratada de suas responsabilidades perante ao SENAR-PR. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.4 – É vedada a participação de empresa que:

- a. Possua algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento, conselheiro ou empregado do SENAR-PR;

5.5 – Não poderão participar desta licitação proponentes em estado de falência, de concurso de credores e de dissolução ou liquidação.

5.6 – Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inscritas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

6 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de 02 (dois) dias corridos anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08:15hs às 17:45hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer interessado, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, através de e-mail endereçado ao Pregoeiro e equipe de apoio.

6.2 – O prazo consignado no item acima, não considera a data de abertura do pleito.

6.3 – A participação na presente Licitação significará que a licitante terá examinado minuciosamente o presente Edital, tomando conhecimento das especificações, quantidades, prazos de entregas dos materiais e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR-PR, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que o licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irrevocavelmente os termos deste instrumento.

Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia **28/11/2022 às 18h e as respostas poderão ser fornecidas até o dia 29/11/2022 às 18h.**

Caso a resposta ao pedido de esclarecimento não seja publicado até esta data, será elaborado Comunicado pela Comissão de Licitação ou Pregoeiro informando eventual suspensão da sessão e eventual nova data. A licitação não será aberta com pedido de esclarecimento pendente de resposta.

6.4 – Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

6.5 – Se o esclarecimento prestado pela Comissão de Licitação ou da impugnação gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada nova data para realização do certame e apresentação das propostas, com a publicação no *site* do SENAR-PR - <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>.

6.6 – Os licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site <https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/> não cabendo ao SENAR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

6.7 – Endereços para impugnações/ Esclarecimentos sobre o Edital:

Enviar aos cuidados: Pregoeiro e equipe de apoio

Assunto: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022

Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar, Centro – Curitiba/PR.

CEP 80.010-910

E-mails: licitacao@senarpr.org.br

7 – REPRESENTANTES DAS LICITANTES

Cada licitante se apresentará com um único representante legal, credenciado junto ao Pregoeiro, nos termos do **item 3**. Este representante atuará em todo o processo e será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos, por sua representada. Não será admitida a substituição do representante.

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

8 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS e PROPOSTA

I - Para participar da licitação, as empresas deverão apresentar 02 envelopes: um contendo os documentos de habilitação da empresa e o outro a proposta de preços. Esses envelopes têm que ser entregues ao Pregoeiro até o horário designado para abertura da sessão pública.

II - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as afastaram do processo.

8.1 – As propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes deverão ser entregues, simultaneamente, ao Pregoeiro, em envelopes fechados, sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:

Envelope nº 01 – Proposta

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná

A/C Pregoeiro e equipe de apoio

Pregão Presencial nº 038/2022

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

E-mail:

Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná

A/C Pregoeiro e equipe de apoio

Pregão Presencial nº 038/2022

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

E-mail:

Obs.: admitem-se outras formas de sobrescritos, desde que os envelopes das documentações e propostas sejam perfeitamente identificáveis.

8.2 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

Cada licitante deverá apresentar a sua proposta no Envelope nº 01 – Proposta, utilizando como modelo o ANEXO II e da seguinte forma:

I – **A licitante deverá utilizar o modelo do Anexo II** ou cópias, assinada na última folha e rubricada nas demais.

II – A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou por preposto formalmente designado para tanto.

III – **Indicação do e-mail para recebimento das intimações.**

IV – No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue(s) no(s) local(is) designados pelo SENAR-PR.

V – **O preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da vírgula, ex.: R\$ 0,00 (centavos). Caso a proposta seja apresentada com frações a partir da terceira casa decimal, estas serão desconsideradas.**

VI – Além do preço total do(s) lote(s), deverá ser indicado o preço unitário e valor total dos itens.

VII – O valor total de cada item deve ser o valor unitário do item, multiplicado pela sua quantidade, sem arredondamentos (centavos).

VIII – O preço proposto para o objeto da presente licitação não será reajustado.

IX – Somente serão consideradas válidas as propostas para cada lote, quando forem cotados todos os itens do lote.

X – O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

XI – Pelo fato do proponente ter apresentado proposta, será considerado como evidente que o proponente tem pleno conhecimento do presente Edital, que concorda com seus termos e que tomou conhecimento do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR aceitando-os integralmente.

XII – A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelo Pregoeiro, que poderá solicitar a colaboração de outros técnicos do SENAR-PR para esses procedimentos.

XIII – Serão desclassificadas as propostas que:

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

- Apresentarem valores superiores aos máximos estipulados no **ANEXO I**;
- Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento.
- Não atenderem as exigências desse Edital.

XIV – Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com outras Instituições;
- Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: revendedores de suprimentos e fabricantes;
- Verificação de notas fiscais dos produtos/serviços adquiridos/executados pelo proponente;
- Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

XV – Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital.

8.2.1 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

- Para o LOTE 09: Devem conter C.A. (Certificado de Aprovação) e o SELO QUEPIA (Selo de Qualidade em Equipamentos de Proteção Individual na Agricultura). Com garantia mínima da hidrorrepelência de 30 lavagens;
- Para o Lote 10: Os itens “lápiz”; “caneta”; “borracha” e “apontador”, devem ter a Certificação do Inmetro. A Comissão de Licitação, poderá realizar diligências no site do Inmetro, de acordo com a marca/modelo ofertada.

8.3 – DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O conteúdo do envelope 02 será composto por cópias dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de qualquer um deles acarretará na imediata inabilitação da licitante.

Obs.:

- caso a proponente tenha apresentado o contrato social/estatuto item 8.3.1 alínea “a” deste Edital quando do credenciamento, fica dispensada sua reapresentação.
- documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação.
- o Pregoeiro poderá exigir a apresentação dos originais dos documentos para conferência, fixando prazo para tal.

AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE 2:

8.3.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Contrato social, acompanhado da última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial. Juntar as alterações que resultaram em mudança de razão social, endereço ou objeto da sociedade. Deverá constar também a indicação do responsável legal pela empresa. No caso de Sociedade por Ações ou Associações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de seus administradores, com os devidos registros. Será admitida a apresentação de contrato social consolidado, dispensando-se os documentos constitutivos anteriores.
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Declaração de Responsabilidade - conforme **Anexo IV**.
- Declaração de inexistência de empregados menores, **conforme Anexo V**.

8.3.2 - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Certidões Negativas de Débito:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

c) Se contribuinte, certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, da sede do LICITANTE.

d) Se contribuinte, certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede do LICITANTE.

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

8.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedidos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida por distribuidor judicial localizado na Cidade sede da empresa proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação da proposta/abertura do certame, incluído o dia da emissão da Certidão.

09 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

09.1 – O Pregão será realizado de forma presencial, em sessão pública, e será conduzido pelo Pregoeiro.

09.2 – Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.

09.3 – O Pregoeiro verificará se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

09.4 – Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar prazo para análise conclusiva de propostas ou documentos. Os envelopes não abertos serão, então, colocados em invólucro fechado e rubricado pelos presentes e ficarão sob guarda do Pregoeiro. A critério do Pregoeiro, este poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

09.5 – Na apreciação de documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis no prazo por ele determinado, desde que restem preservadas a lisura e o caráter competitivo do certame.

09.6 – O Pregoeiro procederá ao exame da conformidade técnica das propostas, desclassificando e afastando do certame as propostas em desacordo com os termos deste Edital.

09.7 – O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-PR.

9.8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.8.1 – Por se tratar de licitação do tipo menor preço, será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para cada lote.

9.8.1.1 – Caso o objeto seja cotado em valores superiores aos máximos fixados no **Anexo I**, a proponente será automaticamente desclassificada.

9.8.2 – Após julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o objeto da presente licitação será adjudicado à proponente vencedora, que será comunicada formalmente.

9.8.3 – O SENAR-PR poderá desclassificar o licitante até o momento da assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante.

9.8.4 – A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(ão) **assinar o Contrato (Anexo VI), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua notificação. Tal prazo pode ser prorrogado por igual período à solicitação do licitante, por motivo aceito pelo SENAR-PR.

9.8.5 – Quando a(s) empresa(s) adjudicatária(s) não assinar(em) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o SENAR-PR poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, ou revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades previstas.

09.9 – O Pregoeiro classificará para a fase de lances verbais o proponente que apresentar a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham apresentado proposta superior em até 15% em relação à de menor preço, classificando-as em ordem crescente.

09.10 – Aos proponentes que durante o certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportarem-se de modo inidôneo ou fizerem declaração falsa, poderão ser aplicadas, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SENAR-PR:

I – Multa no valor de R\$ 5.000,00;

II – Suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

09.11 – Quando não forem classificados, no mínimo, três propostas na forma definida no **item 09.9** deste Edital, serão classificadas, sempre que atendam às demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subsequentes.

09.12 – No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.

09.13 – A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

09.14 – As propostas que, em razão dos critérios acima definidos, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

09.15 - Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

09.16 – O Pregoeiro analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

09.17 – Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

09.18 – Realizada a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

- a) O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço. No caso de ocorrência de propostas iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- b) havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
- c) somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
- d) o licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
- e) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

09.19 – Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

09.20 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no **item 09.10** deste Edital.

09.21 – O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

09.22 – O Pregoeiro, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

09.23 – Caso ocorra a inabilitação ou o descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório pelo licitante com a menor proposta, caberá ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

09.24 – A desistência do proponente em apresentar lances verbais até o final do procedimento, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

09.25 – Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

09.26 – Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa. Não havendo proposta mais vantajosa, cabe ao Pregoeiro dar continuidade ou não à licitação.

09.27 – Declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, este consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

09.28 - A Comissão de Licitações do SENAR, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de portfólios, prospectos, amostras, etc., dos produtos cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

09.28.1 - Poderá a Comissão de Licitação realizar diligência para averiguar a veracidade, existência ou validade de documento quando julgar necessária. A possibilidade do ato não faculta a apresentação da documentação exigida no edital pela empresa participante.

09.29 - É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

10 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 – Na modalidade pregão só caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no artigo 17 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

10.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs15min às 17hs45min, de segundas-feiras às sextas-feiras) para apresentação das razões do recurso.

10.3 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.2, não importará em decadência desse direito.

10.4 – Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

10.4.1 – Não caberá recurso da decisão da autoridade competente do SENAR-PR que é a última instância de julgamento da Entidade;

10.4.2 – Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do SENAR, por intermédio do Pregoeiro, para serem submetidos à análise e decisão.

10.5 – Não cabe recurso quando o licitante, tendo aceito os termos do Edital, vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

11 – DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E DOS PAGAMENTOS

11.1 – No **Anexo II** estão registradas a data de entrega dos itens, que deve ser obedecida criteriosamente pela proponente vencedora, bem como a vigência do contrato.

11.2 – A cobrança do montante correspondente aos bens fornecidos será feita mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR-PR.

11.2.1 – **No faturamento do objeto, a empresa deverá emitir documento hábil de cobrança com valores unitários e totais de, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula e com arredondamentos para baixo. Ex.: 10,129 = 10,12 ou 15,994 = 15,99. Caso o documento hábil seja apresentado com frações a partir da terceira casa decimal e/ou com arredondamentos para cima, será solicitado o cancelamento do mesmo e a emissão de um novo documento.**

11.3 – Não será permitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

11.4 – Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou *factorings*.

11.5 – O pagamento será feito em favor da contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR-PR, que se reserva o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para o seu processamento.

11.6 – O SENAR-PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentar defeito ou má qualidade, até a sua substituição e/ou se a prestação de serviços não estiver de acordo com as especificações do contrato e deste edital. Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR-PR.

11.7 – O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação do lote. Sob nenhuma hipótese será admitida a correção dos preços propostos.

11.8 – A aprovação do(s) objeto(s) licitado(s) dependerá de avaliação que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado(s) não implica na sua aprovação

11.9 – **Será obrigatório apresentar, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais, válidas.**

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades que seguem, assegurada ampla defesa e contraditório prévios.

12.1.1 – A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-PR por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

I - Será cabível pena de advertência nos casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do SENAR-PR e nos casos de infrações de menor gravidade;

II - **Inexecução Parcial do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando o montante dos bens/serviços não fornecidos com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

III - **Inexecução Total do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV- **Quando apresentada documentação falsa exigida no contrato e/ou houver falha ou fraude e/ou comportar-se de modo inidôneo** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

V - Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:

- **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de dez dias úteis;
- **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado do lote, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços por prazo superior a dez dias úteis, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

VI - As multas não inibem a cobrança de indenização por eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.

VII - No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante, será aplicada, a critério do SENAR-PR, a desclassificação e/ou suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – No caso de fornecimento de produtos remanufaturados ou outras formas de apresentação que não sejam originais de fábrica, haverá a devolução desses produtos e aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado do lote, sendo cabível ainda aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 02 (dois) anos.

IX - A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.

X – Ocorrendo o disposto no item 13 do Edital, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 02 (dois) anos e multa quando houver previsão expressa.

12.2 – Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis (consideradas horas úteis das 08hs15min às 17hs45min, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – O(s) **Contrato(s)** decorrente(s) deste certame poderá(ão) ser rescindido(s) de pleno direito pelo SENAR-PR, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

13.1.1 – Inadimplemento parcial ou total do **Contrato** ou cumprimento irregular de seus termos.

13.1.2 – Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital.

13.1.3 – Dissolução da empresa contratada.

13.1.4 – Lentidão do seu cumprimento, levando o SENAR-PR a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados.

13.1.5 – Atraso injustificado no início da prestação do serviço.

13.1.6 – Paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SENAR-PR.

13.1.7 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.1.8 – Não manutenção das condições de habilitação previstas neste Edital.

13.2 – Será devido ao SENAR-PR o ressarcimento por eventuais prejuízos advindos da rescisão do contrato.

13.3 – A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-PR e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no **item 12** deste Edital.

13.4 – Nos casos de rescisão fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5 – Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o SENAR-PR poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no *site* do SENAR-PR.

14 - DAS AMOSTRAS

14.1 – Após a fase de lances e definidos os vencedores provisórios de cada lote, o SENAR-PR exigirá amostras de cada um dos objetos constantes do lote. As amostras deverão ser apresentadas e identificadas, mencionando a razão social da licitante, número da licitação, do lote e item respectivo. Nesta fase a sessão pública será interrompida.

14.1.2 – Cada licitante provisoriamente declarada vencedora, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao da sessão pública, para apresentar 01 (uma) amostra personalizada de acordo com as especificações do(s) objeto(s) do lote.

14.2 – Fica a critério das licitantes apresentarem junto à proposta, 01 (uma) amostra personalizada de acordo com o item anterior, para caso arremate algum(ns) lote(s), essa amostra seja aprovada e tomada como padrão para todo o lote na própria sessão pública.

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

14.3 – A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s), testada(s), avaliada(s), aprovada(s) ou reprovada(s), em até 02 (dois) dias úteis, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações técnicas do Edital, de acordo com os critérios especificados no item 14.4.1, por colaborador especialmente designado para tal finalidade.

14.3.1 – Caso haja necessidade de encaminhamento da(s) amostra(s) do(s) lote(s), para análise especializada em algum laboratório têxtil, o SENAR-PR finalizará a análise em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da(s) amostra(s).

14.4 – As amostras serão analisadas de acordo com critérios objetivos como matéria prima, acabamento, impressão e bordado da arte.

14.4.1 – Critérios de análise das amostras:

- Matéria prima/qualidade: composição do tecido, cores dos tecidos, costuras (sem falhas, reta), cortes simétricos, gramatura, zíperes, cursores e reguladores.
- Acabamentos: alinhamento geral, costuras e medidas solicitadas.
- Impressão e bordado da arte: sem manchas, falhas, costura e nas cores solicitadas conforme arte encaminhada e a proporcionalidade da arte.

14.5 – A amostra aprovada será considerada padrão para o recebimento de todos os produtos.

14.6 – Considerar-se-á desclassificada a proposta do LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não a apresentar, devendo ser chamadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

14.7 – Encontra-se disponível, na sede do SENAR-PR, um protótipo de cada objeto licitado, para análise quanto às especificações técnicas e demais itens. Esses protótipos servirão como parâmetro para conferência e avaliação das amostras a serem apresentadas pelos licitantes.

14.8 – No Anexo VII do presente Edital encontram-se fotos dos modelos dos objetos licitados, apenas para referência, uma vez que a impressão das fotos pode não demonstrar de forma fiel as cores e detalhes das peças. Portanto, recomenda-se aos licitantes que confirmem os detalhes solicitados no edital.

14.9 – A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retirada(s) em até 05 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pela Comissão Especial de Licitação, sob pena de descarte pelo SENAR-PR.

14.10 – O SENAR-PR reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora, do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

14.11 – O(s) produto(s) que servir(em) de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

14.12 – A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação, do SENAR-PR.

14.13 – Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade da LICITANTE.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Dentro do prazo contratual, a contratada se obriga a substituir imediatamente qualquer bem/serviço adquirido e entregue com defeito ou vício na fabricação por outro com a qualidade exigida, sem qualquer ônus para o SENAR-PR, respondendo, mesmo que após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, que tornem inviável a utilização para sua finalidade, obedecendo aos regramentos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

15.2 – A proponente vencedora obriga-se a readequar o(s) serviço(s) prestado(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos no Edital, sem ônus para o SENAR-PR.

15.3 – A contratada ficará responsável por perdas, extravios e quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SENAR-PR, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do SENAR-PR.

15.4 – A CONTRATADA responde por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao equipamento e acessórios fornecidos.

15.5 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões de 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto inicial do Contrato atualizado, desde que solicitados durante a vigência do contrato.

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

15.6 – As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através da consulta permanente ao site <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>, não cabendo ao SENAR-PR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

15.7 – Fica assegurado ao SENAR-PR o direito de tomar as providências constantes das alíneas **a, b, c abaixo, no interesse da administração:**

- a)** Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação a qualquer tempo ou estágio do processo licitatório, desde que justificado, dando ciência aos interessados.
- b)** Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação desde que fixe novo prazo. Se a alteração gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada nova data para realização do certame, com prazo não inferior a **08 (oito) dias corridos** para a apresentação das propostas, a contar da divulgação das alterações;
- c)** Adiar a data da abertura dos envelopes da presente licitação, com a divulgação de nova data no *site* do SENAR-PR - <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>.

15.8 – O SENAR-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

15.9 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.10 – Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão.**

15.11 – Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação pertinente.

15.12 – Os documentos, especificamente Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), Certidões Negativas ou Certificados de Regularidade, que o Pregoeiro possa verificar e/ou confirmar pela internet serão considerados em diligência.

15.13 – Os envelopes de habilitação das licitantes que forem desclassificadas poderão ser retirados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da homologação do processo. Decorrido esse prazo, o SENAR/PR poderá providenciar a sua destruição.

15.14 - As Partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

15.15 – Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

Curitiba, 17 de novembro de 2022.

Edison Marques de Deus
Equipe de Apoio

Priscila Ranzani Oliva
Pregoeiro

Juliana de Andrade Ramirez
Equipe de Apoio

Márcia C. S. Stacechen
Assessoria Jurídica – SENAR AR/PR
OAB/PR nº 19339

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL (FPR) E PROMOÇÃO SOCIAL (PS) LEVANTADOS PELO PAT PEM 2023

LOTE 01

Código do Item	Título do Item	Especificação do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
MA.0040	Kit para Manipulação de Alimentos	<p>02 UNIDADES de Avental descartável confeccionado em TNT 80 g/m², branco. Medidas gerais: largura 58,0 cm e altura 72,0 cm. Alça de pescoço em 02 tiras com 35 cm cada, dobrada, largura após dobra de 2,0 cm. Alça inferior (cintura) com tiras dobradas, largura após a dobra de 2,0 cm e comprimento de 55,0 cm cada tira. Acabamento externo em overloque. Serigrafia na altura do peito, em duas cores, com cerca de 250 cm².</p> <p>04 PARES de Luvas de vinil transparente sem pó (para alimentos), em PVC, ambidestras, Tamanho G, marca de referência Descarpack ou equivalente.</p> <p>04 UNIDADES de Toucas para manipulação de alimentos, produzido em tecido não tecido(TNT), Hipoalérgicas, possuem elástico revestido, sanfonadas, gramatura 20g , marca de referência Descarpack ou equivalente.</p> <p>04 UNIDADES de Máscaras para manipulação de alimentos, produzido em tecido não tecido (TNT), com três pregas horizontais, tripla com elástico, marca de referência Descarpack ou equivalente.</p>	Unidade	22.000	R\$ 21,40	R\$ 470.800,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$ 470.800,00	

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

LOTE 02						
Código do Item	Título do Item	Especificação do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
MC.0035	Bonés Verde - FAEP/SENAR	<p>Boné modelo japonês – 06 gomos Aba plástica encapada com o mesmo tecido do boné. Tecido em microfibra peletizada, na cor darkgreen pantone 627 U, gramatura mínima de 133g/m² ou 200 g/metro linear, admitindo-se variações máximas na gramatura de mais ou menos 5g/m². Gomo frontal mais morcego entretelados com fitex na cor branca. Botão 1,7cm plástico com pino de metal encapado com o tecido do boné. Regulador de polietileno com pinos duplos para fechamento, na cor próxima ao pantone 627 U. Costuras duplas com pespontos na junção dos gomos. Acabamentos internos com viés de algodão na cor próxima ao pantone 627 U. Carneira de algodão forrada na cor próxima ao pantone 627 U com costuras na cor próxima ao pantone 627 U. Logomarca impressa em 01 cor com tinta branca, serigrafia em baixo relevo na frente e nas duas laterais. Nas laterais a mesma arte em ambos os lados. Embalagem: Em sacos plásticos embalados de 15 em 15 unidades. Os pacotes deverão ser colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, contendo 150 bonés, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetas indicando conteúdo, quantidade e número de nota fiscal. * Caso haja dúvida na cor do pantone, seguir o protótipo do SENAR.</p>	Unidade	61.000	R\$ 15,25	R\$ 930.250,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$ 930.250,00	

LOTE 03						
Código do Item	Título do Item	Especificação do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
Item 01 MC.0038	Mala Jovem Agricultor Aprendiz	<p>Mochila com 2 compartimentos, corpo principal, bolso superior, e alças das costas, e alça superior de mão, contendo também 2 bolsos laterais em tela. Toda na cor verde musgo 5747 c e preto black. Em tecido tectel escamado 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila, com gramatura mínima de 461 g/m² e espessura de 0.43 mm, nos foles laterais e no bolso da frente, e com parte inferior frontal e lateral, parte da frente da alça de costas em tecido 100% poliéster composição estrutural de 80% pvc e 20% revestimento de policloreto de vinila; parte das costas e de trás das alças sendo confeccionada em tela mesh triangular de alta resistência, bolsos laterais com tecido tela fina com elásticos todos com pantone verde musgo 5747c. Medidas: medidas em cm largura 310,0 / altura 420,0 e profundidade de 150,0 mm. Internamente completamente revestida em nylon 100% poliamida dtex 70x72 tela lisa – com repartição para notebook e – contendo na repartição do notebook e no verso da mochila e internamente nas alças com um material de mantas de polietileno de baixa densidade como isolamento e</p>	Unidade	4.000	R\$ 110,33	R\$ 441.320,00

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

		<p>conforto. Internamente todas as costuras são recobertas em viés de poliéster na cor preta. No bolso superior da mochila contém uma saída para fone de ouvido confeccionado com material emborrachado. Toda a parte de fechamento em zíper, 100% poliéster, sendo fabricado de material de alta resistência Nr 8, tanto no corpo principal quanto no bolso superior na cor preta, para ambos um acabamento em viés preto com costura centralizada na medida de 60mm. Na parte frontal contém tubo 100% pvc medida 4/11 – completamente revestido em tecido 100% poliéster composição estrutural de 80% pvc e 20% revestimento de policloreto de vinila na cor preto black – enfeite da frente. Alças de mão na parte superior da mochila costurada ao meio com medidas de 180 mm comprimento confeccionada em 100% propilpropileno de 250 mm de largura alças do verso confeccionada em tecido 100% poliéster composição estrutural de 80% pvc e 20% revestimento de policloreto de vinila. Na parte da frente e do verso em tela mesh, internamente com mantas de polietileno de baixa densidade como isolamento e conforto de 4mm, tendo 360mm de comprimento por 80mm de largura – na ponta inferior para fixar na mochila em cadaço 100% propilpropileno de 250mm com regulagem e regulador de 250mm sendo confeccionado em nylon de alta resistência, no contorno e fechamento das laterais das alças confeccionada em viés de 25mm de poliéster. Bolso da frente superior confeccionada em tecido tectel escamado 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila, com gramatura mínima de 461 g/m² e espessura de 0.43 mm com na cor verde musgo 5747 c medidas de 150mm de largura e 230 mm de altura com fechamento em zíper, 100% poliéster, sendo fabricado de material de alta resistência. Nr 8. cor preto black. Bolsos laterais em tela fina 100% poliéster com preto black com acabamento superior em elástico cor preto black e medidas de 160mm de largura por 140mm de altura contendo um pegador de mão confeccionado em tecido 100% poliéster composição estrutural de 80% pvc e 20% revestimento de policloreto de vinila na cor verde musgo 5747c em ambas as laterais. Corpo do verso com medida 420mm de altura e 310mm de largura com uma costura em V no centro confeccionada em tela mesh triangular de alta resistência. Corpo da frente com medidas de 480mm de frente e altura de 420mm. Duas gravações em serigrafia em uma cor – na parte da frente da bolsa. Embalagem: Em sacos plásticos individual.</p>				
<p>Item 02 MC.0 052</p>	<p>Mala Aprendizagem de Adolescentes e Jovens - AAJ</p>	<p>Mochila com 2 compartimentos, corpo principal, bolso superior, e alças das costas, e alça superior de mão, contendo também 2 bolsos laterais em tela. Toda na cor azul pantone 19-3940 tpx e preto black. Em tecido tectel escamado 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila, com gramatura mínima de 461 g/m² e espessura de 0.43 mm, nos foles laterais e no bolso da frente, e com parte inferior frontal e lateral, parte da frente da alça de costas em tecido 100% poliéster composição estrutural de 80% pvc e 20% revestimento de policloreto de vinila; parte das costas e de trás das alças sendo confeccionada em tela mesh triangular de alta resistência, bolsos laterais com tecido tela fina com elásticos todos com a cor azul pantone 19-3940 tpx. Medidas: medidas em cm largura 310,0 / altura 420,0 e profundidade de 150,0 mm. Internamente completamente revestida em nylon 100% poliamida dtex 70x72 tela lisa – com repartição para notebook e – contendo na repartição do notebook e no verso da mochila</p>	<p>Unidade</p>	<p>500</p>	<p>R\$ 110,33</p>	<p>R\$ 55.165,00</p>

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

	<p>e internamente nas alças com um material de mantas de polietileno de baixa densidade como isolamento e conforto. Internamente todas as costuras são recobertas em viés de poliéster na cor preta.</p> <p>No bolso superior da mochila contém uma saída para fone de ouvido confeccionado com material emborrachado.</p> <p>Toda a parte de fechamento em zíper, 100% poliéster, sendo fabricado de material de alta resistência Nr 8, tanto no corpo principal quanto no bolso superior na cor preta, para ambos um acabamento em viés preto com costura centralizada na medida de 60mm.</p> <p>Na parte frontal contem tubo 100% pvc medida 4/11 – completamente revestido em tecido 100% poliéster composição estrutural de 80% pvc e 20% revestimento de policloreto de vinila na cor preto black – enfeite da frente.</p> <p>Alças de mão na parte superior da mochila costurada ao meio com medidas de 180 mm comprimento confeccionada em 100% propilopileno de 250 mm de largura alças do verso confeccionada em tecido 100% poliéster composição estrutural de 80% pvc e 20% revestimento de policloreto de vinila. Na parte da frente e do verso em tela mesch, internamente com mantas de polietileno de baixa densidade como isolamento e conforto de 4mm, tendo 360mm de comprimento por 80mm de largura – na ponta inferior para fixar na mochila em cadarço 100% propilopileno de 250mm com regulagem e regulador de 250mm sendo confeccionado em nylon de alta resistência, no contorno e fechamento das laterais das alças confeccionada em viés de 25mm de poliéster.</p> <p>Bolso da frente superior confeccionada em tecido tectel escamado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila, com gramatura mínima de 461 g/m² e espessura de 0.43 mm com na cor verde musgo 5747 c medidas de 150mm de largura e 230 mm de altura com fechamento em zíper , 100% poliéster, sendo fabricado de material de alta resistência. Nr 8.cor preto black.</p> <p>Bolsos laterais em tela fina 100% poliéster com preto black com acabamento superior em elástico cor preto black e medidas de 160mm de largura por 140mm de altura contento um pegador de mão confeccionado em tecido 100% poliéster composição estrutural de 80% pvc e 20% revestimento de policloreto de vinila na cor verde musgo 5747c em ambos as laterais.</p> <p>Corpo do verso com medida 420mm de altura e 310mm de largura com uma costura em V no centro confeccionada em tela mesch triangular de alta resistência. Corpo da frente com medidas de 480mm de frente e altura de 420mm. Duas gravações em serigrafia em uma cor –na parte da frente da bolsa.</p> <p>Embalagem: Em sacos plásticos individual.</p>				
<p>VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:</p>					<p>R\$ 496.485,00</p>

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

LOTE 04						
Código do Item	Título do Item	Especificação do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
MC.0039	Pasta Verde com zíper SENAR PR	<p>Pasta Verde com zíper SENAR PR Pasta estreita em poliéster 600, na cor verde, com largura de 38 cm e altura de 28 cm, com zíper de correr nº 06 na cor verde, colocado na face que recebe a gravação à distância de 2,5 cm da borda superior. Gravação em serigrafia 01 cor, em uma face, com cerca de 84 cm². Mídia fornecida pelo SENAR-PR. Ver amostra na sede do SENAR/PR. Antes do início da produção, a empresa contratada deverá apresentar uma amostra para aprovação constando de 05 pastas serigrafadas que, uma vez aprovada, servirá de parâmetro de qualidade/acabamento para todo o lote. Embalagem: Em pacotes com 15 unidades, colocados em caixas de papelão corrugado, etiquetadas, indicando o conteúdo e quantidade. As caixas devem ter tamanho, peso e resistência que facilitem o manuseio.</p>	Unidade	15.000	R\$ 15,25	R\$ 228.750,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$ 228.750,00	

LOTE 05						
Código do Item	Título do Item	Especificação do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
MC.0073	Bolsa de Algodão Cru - Mulher Atual	<p>Bolsa de Algodão Cru - Mulher Atual Modelo envelope, em algodão cru – gramatura 160g/m². Medidas : 40 X 40 cm Alças : 02 alças em algodão cru trançado de 66 cm cada. Largura das alças : 03 cm. Costura da alça : em retângulo com reforço. Suporte de peso : até 05 kg. Serigrafia : em 07 cores, em uma face. Tamanhos das Logos: Logo Mulher Atual – 24 cm x 12,5 cm (Comprimento x Altura) e Logo Sistema FAEP/SENAR-PR – 14,5 cm x 5 cm (Comprimento x Altura). O tecido para o total do lote tem que ser adquirido de uma mesma partida para não haver variação de cor. As bolsas devem seguir as características idênticas ao protótipo disponibilizado pelo SENAR/PR para análise. Não será aceita entrega com padrão inferior de qualidade.</p>	Unidade	2.000	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$ 18.880,00	

LICITAÇÃO Nº 038/2022 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL

LOTE 06						
Código do Item	Título do Item	Especificação do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
MC.0074	Chapéu Verde Sistema FAEP Com Protetor de Nuca	Chapéu Australiano, confeccionado em tecido em microfibras peletizada, na cor dark green pantone 627 U, gramatura mínima de 133g/m ² ou 200 g/metro linear, admitindo-se variações máximas na gramatura de mais ou menos 5g/m ² . Parte interna do chapéu com entretela na cor branca. Proteção de pescoço com 29 cm de comprimento por 44 cm de largura fixada na base do chapéu, com barra dobrada. Com cordareguladora de fio trançado. Aba com 07 cm de comprimento, em torno da base do chapéu, com 07 costuras. 02 botões nas laterais para prender as abas, com silk branco na frente da arte a ser fornecida pelo SENAR-PR. O modelo deve seguir o protótipo à disposição no SENAR-PR. Gravação da Logo em serigrafia em uma cor (Branca) na parte da frente do chapéu, no tamanho 12 cm x 4 cm (Comprimento x Altura). Embalagem: Em sacos plásticos com 15 unidades, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Unidade	6.000	R\$ 22,27	R\$ 133.620,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$ 133.620,00	

LOTE 07						
Código do Item	Título do Item	Especificação do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
MC.0100	Bolsa MIP - Manejo Integrado de Pragas	Confeccionada em tecido 100 % poliéster plastificado com pvc internamente, na cor bege, acabamento nas laterais e fundo em viés de 25 mm na cor verde musgo, alça de ombro fixada um lado na parte frontal e outro lado nas costas, em fita de 30 mm tipo CTF na cor verde musgo medindo 1,40 mts de comprimento com regulagem de altura com 02 reguladores de 30 mm na cor preta. Medidas da bolsa 40 cm de altura x 38 cm de largura, frente e costas com detalhe medindo 38 cm de largura x 10 cm de altura, para fixar a alça de ombro. Na frente será ESTAMPADO o nome do curso em CROMIA na COR BRANCA medindo 25cm x 6cm. Bolso Frontal: medindo 38 cm de largura x 24 cm de altura. No bolso será ESTAMPADA a logo do SENAR-PR em CROMIA na COR BRANCA medindo 20cm x 7cm. Embalagem: Em sacos plásticos com 4 unidades.	Unidade	1.500	R\$ 63,00	R\$ 94.500,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$ 94.500,00	



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

LOTE 08						
Código do Item	Título do Item	Especificação do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
MI.0288	Pano de Batida MIP SOJA	<p>Medida 1,40 X 1,00; Confeccionado em brim 100% algodão, 197 g/m²; Cor branco; Impressão em silk screen; Bainhas nas quatro bordas, sendo com 5cm e abertas nas laterais mais estreitas.</p> <p>A critério do SENAR-PR poderá ser exigida cópia da Nota Fiscal da compra do tecido. Não será aceita entrega com padrão inferior de qualidade. Embalagem: Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.</p>	Unidade	1.000	R\$ 29,45	R\$ 29.450,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$	29.450,00

LOTE 09						
Código do Item	Título do Item	Especificação do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
MA.0061	Kit de Equipamento de Proteção Individual para Aplicação de Agrotóxico TAMANHO M	<p>Cada kit contém:</p> <p>01 CALÇA DE ELÁSTICO: o tecido deve ser de algodão (60% algodão + 40% poliéster), com tratamento hidrorrepelente até a altura do joelho. Após o joelho, o material da calça deve ser de nylon emborrachado em toda a volta da perna, garantindo uma proteção mais completa.</p> <p>01 CAMISA DE MANGA LONGA: com a logo do Sistema FAEP e SENAR-PR, Tamanho do Adesivo (12 cm x 4,3 cm), Tamanho da Logo (10,3 cm x 3,7 cm) cor verde (2 tonalidades de verde), bordada e com adesivo para termofixação, aplicado no lado esquerdo; a camisa deve conter elástico na manga e zíper de abertura frontal para fácil retirada. O tecido deve ser de algodão (60% algodão + 40% poliéster) com tratamento hidro-repelente.</p>	Unidade	760	R\$ 101,11	R\$ 76.843,60
MA.0062	Kit de Equipamento de Proteção Individual para Aplicação de	<p>01 BONÉ ÁRABE CONJUGADO: à camisa, com aplicação de velcro para permitir acoplar a viseira ao boné árabe. O tecido deve ser de algodão (60% algodão + 40% poliéster) com tratamento hidrorrepelente.</p>	Unidade	3.500	R\$ 101,11	R\$ 353.885,00



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

	Agrotóxico TAMANHO G	01 VISEIRA: a ser acoplada no boné árabe. O material deve ser de acetato, para evitar respingos e névoas. A fixação com velcro na aba do boné árabe, mantém a viseira mais afastada do rosto. 01 AVENTAL IMPERMEÁVEL: (Composição 70% PVC / 30% Poliéster), com 90 cm de comprimento.				
MA.0063	Kit de Equipamento de Proteção Individual para Aplicação de Agrotóxico TAMANHO GG	01 PAR DE LUVAS: nitrílicas ou neoprene. Embalagem: Em sacos plásticos com 2 unidades.	Unidade	3.900	R\$ 101,11	R\$ 394.329,00
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:					R\$ 825.057,60	

Os itens que compõe cada Kit de Equipamento de Proteção Individual para Aplicação de Agrotóxico deverão ser acondicionados em embalagem conforme especificações abaixo:

Descritivo da Embalagem: Pasta Zip Zap, no formato paisagem, pasta feita em PVC Cristal transparente incolor, na gramatura de 018mm, pasta medindo 37cm x 27cm, com fecho em zíper de PVC incolor estilo zip zap, com cursor plástico branco, pasta personalizada na parte frontal, com gravação em serigrafia 4 cores.

Arte da Embalagem: Dimensões 35,6 cm x 25,095 cm. Quatro cores utilizadas na arte:

- Pantone 357 CV
- Pantone 354 CV
- Pantone 375 C
- Branco

Requisitos Gerais do Objeto:

Os EPIS destinam-se à proteção do corpo durante o manuseio e aplicações de agrotóxicos, contra névoa (deriva) e respingos que possam ocorrer. **Devem conter C.A. (Certificado de Aprovação) e também o SELO QUEPIA (Selo de Qualidade em Equipamentos de Proteção Individual na Agricultura). Com garantia mínima da hidrorrepelência de 30 lavagens.**

Importante: Esses documentos devem ser apresentados junto a proposta.

- A distribuição de tamanhos deverá ser com base na tabela de medidas apresentada abaixo:
- Segue abaixo um exemplo de tabela de tamanhos (P, M, G, GG e LG)

Cintura (cm)	68-76			88 - 104						104-116						
	56-68			76-88												
Peso (Kg)	50	55	60	65	70	75	80	85	90	95	100	105	110	115	120	125
Altura (cm)																
146																
152		P														
158																
164				M												
170					G											
176																
182										GG						
188																



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



www.sistemafeap.org.br

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

		<p>com tinta azul, escrita 1,00 milímetro, corpo na cor branca opaco, com tampa e botão traseiro na cor verde, tinta para escrita de 1.500 mts contínuos, com dimensões aproximadas de 150 x 8 milímetros com impressão em serigrafia à 1x0 cor (verde) e com certificação do INMETRO</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) régua comum de 20 cm, injetada em poliestireno, com graduação em milímetros, com impressão em tampografia à 1x0 cor (verde), e com certificação do INMETRO- 01 (uma) borracha branca, de látex, com dimensões aproximadas de 33 x 23 x 7 milímetros, com impressão em tampografia à 1x0 cor (verde), de fabricação nacional, com certificação do INMETRO- 01 (um) apontador plástico, sem depósito, redondo ou retangular, de preferência na cor verde (podendo ser cores sortidas), com certificação do INMETRO- 01 (um) estojo para acondicionamento dos itens acima, confeccionado em PVC cristal transparente, espessura de 0,20 milímetros, dimensões aproximadas de 25,5 x 6 centímetros, com impressão em tampografia à 1x0 cor (verde).				
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:						R\$ 1.125.000,00

LOTE 11

Código do Item	Título do Item	Especificação do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
Item 01 MC.0015 à MC.0018	Guarda-pó AAJ	<p>Guarda-pó na cor verde escuro (nº609 do tecido twill soft), em tecido twill soft, com manga curta. Gola esporte botões embutidos. Abertura traseira centralizada e sem cinto traseiro. 01 Bolso chanfrado com medida de 12 cm de largura e 13,5 cm de altura sobreposto ao guarda-pó e no mesmo tecido, do lado esquerdo, costura rebatida no bolso. 02 Bolsos chanfrados na parte inferior do guarda-pó, com medida de 16 cm de largura e 16,5 cm de altura sobreposto ao guarda-pó e no mesmo tecido, costura rebatida nos bolsos, sendo um de cada lado na parte da frente.</p> <p>Aplicação da logo do Programa em silk na cor branca, com 10,8 cm de largura e 5,5 cm de altura, do lado esquerdo do peito no bolso. Bordado na cor branca, com a logo do Sistema nas costas, com 22 cm de largura e 08 cm de altura.</p> <p>Ver amostra na sede do SENAR/PR.</p> <p>Embalagem: Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de jalecos, com peso máximo de</p>	Unidade	200	R\$ 79,45	R\$ 15.890,00



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

		<p>até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal * Caso haja dúvida na cor do pantone, seguir o protótipo do SENAR. Quantidades – Tamanhos (Adulto)</p> <table border="1"><thead><tr><th>Itens</th><th>Tamanho</th><th>Quant</th><th>Comprimento</th><th>Tórax</th></tr></thead><tbody><tr><td>MC.001 5</td><td>P</td><td>40</td><td>71</td><td>96</td></tr><tr><td>MC.001 6</td><td>M</td><td>40</td><td>82</td><td>112</td></tr><tr><td>MC.001 7</td><td>G</td><td>90</td><td>84</td><td>116</td></tr><tr><td>MC.001 8</td><td>GG</td><td>30</td><td>86</td><td>120</td></tr><tr><td></td><td>TOTAL</td><td colspan="3">200 Unidades</td></tr></tbody></table>	Itens	Tamanho	Quant	Comprimento	Tórax	MC.001 5	P	40	71	96	MC.001 6	M	40	82	112	MC.001 7	G	90	84	116	MC.001 8	GG	30	86	120		TOTAL	200 Unidades						
Itens	Tamanho	Quant	Comprimento	Tórax																																
MC.001 5	P	40	71	96																																
MC.001 6	M	40	82	112																																
MC.001 7	G	90	84	116																																
MC.001 8	GG	30	86	120																																
	TOTAL	200 Unidades																																		
Item 02 MC.0019 à MC.0024	Guarda-pó Mecanização	<p>Guarda-pó na cor verde escuro (nº609 do tecido twill soft), em tecido twill soft, com manga curta. Gola esporte e botões embutidos. Abertura traseira centralizada e sem cinto traseiro. 01 Bolso chanfrado com medida de 12 cm de largura e 13,5 cm de altura sobreposto ao guarda-pó e no mesmo tecido, do lado esquerdo, costura rebatida no bolso. 02 Bolsos chanfrados na parte inferior do guarda-pó, com medida de 16 cm de largura e 16,5 cm de altura sobreposto ao guarda-pó e no mesmo tecido, costura rebatida nos bolsos, sendo um de cada lado na parte da frente.</p> <p>Bordado da logo do Sistema na cor branca, com 10,8 cm de largura e 5,5 cm de altura, do lado esquerdo do peito no bolso. Bordado na cor branca, com a logo do Sistema nas costas, com 22 cm de largura e 08 cm de altura. Ver amostra na sede do SENAR/PR.</p> <p>Embalagem: Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de jalecos, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal</p> <p>* Caso haja dúvida na cor do pantone, seguir o protótipo do SENAR.</p> <p>Quantidades – Tamanhos (Adulto)</p>	Unidade	125	R\$ 79,45	R\$ 9.931,25																														

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

Itens	Tamanho	Quant.	Comprimento	Tórax												
MC.0019	P	12	67	52												
MC.0020	M	15	70	56												
MC.0021	G	40	74	60												
MC.0022	GG	40	78	65												
MC.0023	XG	15	81	68												
MC.0024	XXG	03	85	72												
	TOTAL	125 Unidades														
Item 03 MC.0233 a MC.0238	Jaleco soldador	<p>Jaleco na cor verde escuro em tecido 100% algodão, com manga longa, gola esporte e botões embutidos, oferecendo proteção retardante a chamas contra os efeitos do arco elétrico e fogo repentino. 02 Bolsos chanfrados na parte inferior do guarda-pó, com medida de 16 cm de largura e 16,5 cm de altura sobreposto ao guarda-pó e no mesmo tecido, costura rebatida nos bolsos, sendo um de cada lado na parte da frente.</p> <p>- Dados técnicos: Peso: 300 g/m² Acabamento: Retardante à chama Construção: Sarja 3/1 Larg: 1.61 Características: UPF 50+ Certificações: ASTM D6413 / ASTM F1506 / NFPA2112 / ASTM F1959</p> <p>Embalagem: Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de jalecos, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal</p> <p>Quantidades – Tamanhos (Adulto)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quant.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>M</td> <td>03</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>15</td> </tr> </tbody> </table>			Tamanho	Quant.	M	03	G	15	GG	15	Unidade	45	R\$ 61,67	R\$ 2.775,15
Tamanho	Quant.															
M	03															
G	15															
GG	15															



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

		<table border="1"> <tr> <td>XG</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>XXG</td> <td>02</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>45 Unidades</td> </tr> </table>		XG	10	XXG	02	TOTAL	45 Unidades																							
XG	10																															
XXG	02																															
TOTAL	45 Unidades																															
Item 04 MC.0011 à MC.0014 e MC.0103	Camisa Polo AAJ	<p>Camisa polo na cor Pantone 2411 C, manga curta com manga sobreposta na cor branca. Bolso chanfrado, na altura do peito, do lado esquerdo, com medida de 12 cm de largura e 11,5 cm de altura sobreposto à camisa e do mesmo tecido da camisa, costura rebatida no bolso, malha da camisa em Piquet inglês 53% algodão, 47% poliéster e gramatura 165g/m². Costuras em máquina reta industrial. Barra da camisa feita em galoneira, com barra sobreposta na cor branca. Gola em tamanho proporcional ao tamanho da camisa na cor Pantone 2411 C com detalhe em ribana na cor branca, sendo 50% algodão e 50% poliéster. Revel interno na cor branca e fechamento com 3 botões simples na cor Pantone 2411 C. Aplicação da logo do Programa em silk na cor branca, com 10 cm de largura e 04 cm de altura, do lado esquerdo do peito no bolso. Bordado na cor branca, com a logo do Sistema nas mangas, com 10 cm de largura e 04 cm de altura. Todas as costuras de fechamento com máquina overloque.</p> <p>Quantidades – Tamanhos (Adulto)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Tamanho</th> <th>Quant.</th> <th>Comprimento</th> <th>Tórax</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MC.0011</td> <td>P</td> <td>100</td> <td>67</td> <td>52</td> </tr> <tr> <td>MC.0012</td> <td>M</td> <td>350</td> <td>70</td> <td>56</td> </tr> <tr> <td>MC.0013</td> <td>G</td> <td>240</td> <td>74</td> <td>60</td> </tr> <tr> <td>MC.0014</td> <td>GG</td> <td>30</td> <td>78</td> <td>65</td> </tr> </tbody> </table>		Itens	Tamanho	Quant.	Comprimento	Tórax	MC.0011	P	100	67	52	MC.0012	M	350	70	56	MC.0013	G	240	74	60	MC.0014	GG	30	78	65	Unidade	740	R\$ 54,53	R\$ 40.352,20
Itens	Tamanho	Quant.	Comprimento	Tórax																												
MC.0011	P	100	67	52																												
MC.0012	M	350	70	56																												
MC.0013	G	240	74	60																												
MC.0014	GG	30	78	65																												



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

		MC.010 3	XG	20	81	68				
			TOTAL		740 Unidades					
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE:									R\$ 68.948,60	

*Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II

LICITAÇÃO Nº 038/2022/SENAR-PR

FORMULÁRIO DA PROPOSTA

A empresa abaixo assinada vem apresentar a sua proposta, nas condições de antemão aceitas e estabelecidas no Edital e seus Anexos:

(Descrever o Lote que está participando, com todos os itens do Anexo I)

LOTE XX – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ XXXXXXXX					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01		UNID.		R\$	R\$
02		UNID.		R\$	R\$

*Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.

ENTREGA DOS PEDIDOS:

A entrega será em Curitiba, no seguinte endereço e horários:

Rua Theodoro Locker, 821, Bloco 07-B, CIC Horário: 9h às 11h
Curitiba – PR 13h às 16h30min
Cep: 81.270-370 De segunda à sexta-feira
Fone: (41)2106-0495/ (41)3333-5186

- **O SENAR-PR reserva-se o direito de alterar o endereço para entrega do bem licitado, mantendo-se a entrega no Município de Curitiba.**
- Eventual alteração de endereço de entrega será previamente informada ao fornecedor por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA:

Os objetos deverão ser entregues no município de Curitiba nos prazos, endereço e nas embalagens informadas na tabela abaixo:

Objeto	Embalagem	Prazo de Entrega
Kit para Manipulação de Alimentos	Os kits devem conter 02 unidades de aventais, 04 pares de luvas, 04 unidades de touca e 04 unidades de máscaras, embalados em saco plástico lacrado, pacotes individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 20 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	5.000 em 30 dias após recebimento da da ordem de compra.
		5.000 em 60 dias após recebimento da da ordem de compra.
		6.000 em 90 dias após



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

		recebimento da da ordem de compra.
		6.000 em 120 dias após recebimento da da ordem de compra.
Bonés Verde FAEP/SENAR	Em sacos plásticos embalados de 15 em 15 unidades. Os pacotes deverão ser colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 20 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal	15.000 em 30 dias após recebimento da da ordem de compra.
		15.000 em 60 dias após recebimento da da ordem de compra.
		15.000 em 90 dias após recebimento da da ordem de compra.
		16.000 em 120 dias após recebimento da da ordem de compra.
Mala Jovem Agricultor Aprendiz	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 20 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	2.000 em 30 dias após recebimento da da ordem de compra.
		2.000 em 60 dias após recebimento da da ordem de compra.
Pasta Verde com zíper SENAR PR	Em sacos plásticos lacrados individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 20 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	5.000 em 30 dias após recebimento da da ordem de compra.
		5.000 em 60 dias após recebimento da da ordem de compra.
		5.000 em 90 dias após recebimento da da ordem de compra.
Mala Aprendizagem de Adolescentes e Jovens - AAJ	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 20 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Bolsa de Algodão Cru Mulher Atual	Em sacos plásticos com 04 unidades, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 15 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Chapéu Verde Sistema FAEP Com Protetor	Em sacos plásticos com 15 unidades, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 15 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

de Nuca -		
Bolsa MIP - Manejo Integrado de Pragas	Em sacos plásticos com 04 unidades, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 15 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Pano de Batida	Em sacos plásticos com 15 unidades, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 15 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Estojo Participante	Todos os itens fornecidos acondicionados dentro do estojo. Os estojos devem ser acondicionados em caixas de papelão , com peso máximo de 15kg.	20.000 em 30 dias após recebimento da da ordem de compra.
		20.000 em 60 dias após recebimento da da ordem de compra.
		20.000 em 90 dias após recebimento da da ordem de compra.
		20.000 em 120 dias após recebimento da da ordem de compra.
		20.000 em 150 dias após recebimento da da ordem de compra.
Guarda-pó AAJ	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Camisa Polo AAJ	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Guarda-pó Mecanização	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Jaleco Soldador	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Kit Agrotóxico	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR,	2.720 em 45 dias após recebimento da da ordem de



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

	sendo resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	compra.
		2.720 em 90 dias após recebimento da da ordem de compra.
		2.720 em 120 dias após recebimento da da ordem de compra.
***Obs.: Os materiais poderão ser entregues antes, sob consulta e autorização do SENAR-PR.		

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- O prazo de vigência do Contrato decorrente desta Licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

- Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no [ANEXO I](#), a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital;
- Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos itens;
- As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote.

IMPORTANTE:

Declarados os arrematantes de cada lote, será verificada a redução em percentual, se ocorreu, comparativamente entre o valor inicialmente proposto e o de efetiva arrematação. Obtido este percentual de redução para cada lote, o mesmo será aplicado para cada item do respectivo lote, sendo que os valores serão reduzidos linearmente (%), ou seja, de forma equitativa de seu valor inicial, para o valor final arrematado na fase de lances. Com este procedimento, serão obtidos os valores definitivos para os lotes e seus itens constantes desta licitação.

PAGAMENTO:

- Não será permitida, em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços e materiais não executados e não entregues ou executados e entregues de forma incompleta.
- O pagamento será feito em favor da proponente, após o documento de cobrança ser **verificado e atestado** pelo SENAR-PR, que se reserva o prazo de até **20 (vinte) dias corridos** para o seu processamento.
- Discriminar, obrigatoriamente, na Nota Fiscal, toda relação de itens do contrato e encaminhar XML e PDF no e-mail nota@senarpr.org.br**
- Será **obrigatório apresentar, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S. (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais, válidas.**

Ao participar da presente licitação, declaro que:

- Os preços dos lotes que estamos participando é o acima proposto.
- As especificações dos bens a serem fornecidos estarão exatamente de acordo com o exigido no Edital.
- Estamos de acordo com os prazos de entrega e também com a forma de pagamento exposta no Edital.
- Todas as despesas referentes a fretes, embalagens, encargos, tributos etc., que possam incidir sobre os produtos licitados estão incluídos nos preços, sem possibilidade de outras inclusões de custos posteriores à proposta.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

- ❖ Tomamos conhecimento e estamos de acordo com os termos do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-PR.
- ❖ Estamos cientes de que receberemos as comunicações e intimações por intermédio do e-mail adiante indicado, devendo informar eventual mudança desse endereço eletrônico.
- ❖ O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

Cidade, 00 de mês de 2022.

Razão Social da Licitante

Assinatura

Nome do Representante Legal/Preposto que assina:

- ❖ CNPJ: _____
- ❖ Endereço: _____
- ❖ Telefone: _____ Nome/Contato: _____
- ❖ E-mail da licitante para intimações: _____
- ❖ Dados Bancários da Empresa: Agência: _____ Conta Corrente: _____

* **Observar quando da apresentação da proposta:** a proposta de preços é constituída por este ANEXO II com todas as exigências nele contidas. Assinar esta folha e rubricar as demais.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Apresentação, quando solicitado, pelo representante no processo licitatório, se não for o sócio gerente da proponente)

Curitiba, ____/____/ 2022.

À
Comissão de Licitação do SENAR-PR

O abaixo assinado, responsável pela empresa, pela presente informa a essa Comissão de Licitação que o Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, é a pessoa designada para representar nossa empresa nas licitações emitidas pelo SENAR-PR, neste exercício, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Atenciosamente,

Assinatura: _____
Nome: _____
Função: _____
RG nº _____

Obs.: esta declaração deve ser apresentada diretamente ao Pregoeiro – fora dos envelopes – acompanhada de documento de identificação e do contrato social (item 8.3.1 alínea “a”), onde pode identificar-se o poder do subscritor para a outorga.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Empresa), por seu sócio/gerente/diretor
....., abaixo assinado, declara:

- Sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que não faz parte do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- Que atenderá a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos bens ofertados, comprometendo-se a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas ou descobertas de defeitos ocultos que tornem a utilização prejudicada na sua finalidade, sem qualquer ônus para o SENAR-PR.

..... de de 2022.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

RG nº _____



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Curitiba, ____/____/ 2022.

À
Comissão de Licitação do SENAR-PR

A empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) (nome completo)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e CPF nº....., declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de que trata o art. 7º XXXIII, da Constituição de 1988, e regulamentada pela Lei nº 9.854/99.

Atenciosamente.

Assinatura: _____

Nome: _____



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



www.sistemafaep.org.br

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFEÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL (FPR) E PROMOÇÃO SOCIAL (PS) LEVANTADOS PELO PAT PEM 2023.

Contrato nº XXX/2022

Licitação nº 038/2022

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (SENAR-PR)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Federal nº 8.315, de 23.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.124/0001-08, estabelecida em Curitiba/PR, sito a Rua Marechal Deodoro n.º 450, 16º andar, Centro, CEP: 80.010-910, doravante denominado CONTRATANTE ou SENAR-PR, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Ágide Meneguette, e a empresa vencedora da Licitação 038/2022, adiante denominada CONTRATADA, resolvem, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e demais normas que regem a espécie, **firmar formalmente o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFEÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL (FPR) E PROMOÇÃO SOCIAL (PS) LEVANTADOS PELO PAT PEM 2023** nos seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFEÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL (FPR) E PROMOÇÃO SOCIAL (PS) LEVANTADOS PELO PAT PEM 2023, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I do Edital de Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 038/2022. Edital Licitatório esse que, juntamente com a(s) proposta(s) da(s) contratada(s), passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição:

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ xxxxx, sendo o pagamento realizado com vencimento até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de entrega e aceite da nota fiscal;

LOTE XX – VALOR DO LOTE R\$ XXXXXXX					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01		UNID.		R\$	R\$
02		UNID.		R\$	R\$

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes possuem obrigações recíprocas a seguir mencionadas.

São encargos da CONTRATADA:

- Entregar o objeto do **Contrato** no local determinado e de acordo com o prazo, quantidade e condições estabelecidas no Edital;



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos do Anexo IV do Edital;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto inicial do contrato atualizado, durante a vigência do mesmo;
- e) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes;
- f) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive no caso de acidente de trabalho.
- g) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços na forma da legislação em vigor, bem como executar o objeto do presente Contrato nas condições pactuadas entre as partes.
- h) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SENAR/PR sem expressa autorização;
- i) Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SENAR/PR, para verificação do cumprimento das cláusulas estipuladas neste Contrato;

São encargos da CONTRATANTE:

- a) Supervisionar, fiscalizar e gerenciar a execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quinta deste instrumento.

DO LOCAL, PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O objeto deste ajuste será entregue pela CONTRATADA, nas condições, quantidades e prazos previstos no Edital, no Centro de Distribuição do SENAR-PR, localizado na cidade de Curitiba/PR, Rua Theodoro Locker, 821, Bloco 07-B, CIC - CEP: 81.270-370, Fone: (41)2106-0495/ (41)3333-5186. O prazo de entrega para o ora CONTRATADO é o seguinte:

PRAZO DE ENTREGA:

Os objetos deverão ser entregues no município de Curitiba nos prazos, endereço e nas embalagens informadas na tabela abaixo:

Objeto	Embalagem	Prazo de Entrega
Kit para Manipulação de Alimentos	Os kits devem conter 02 unidades de aventais, 04 pares de luvas, 04 unidades de touca e 04 unidades de máscaras, embalados em saco plástico lacrado, pacotes individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 20 kg, com etiquetas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	5.000 em 30 dias após recebimento da da ordem de compra.
		5.000 em 60 dias após recebimento da da ordem de compra.
		6.000 em 90 dias após recebimento da da ordem de compra.
		6.000 em 120 dias após recebimento da da ordem de compra.
Bonés Verde FAEP/SENAR	Em sacos plásticos embalados de 15 em 15 unidades. Os pacotes deverão ser colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 20 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal	15.000 em 30 dias após recebimento da da ordem de compra.
		15.000 em 60 dias após recebimento da da ordem de compra.
		15.000 em 90 dias após recebimento da da ordem de compra.
		16.000 em 120 dias após

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

		recebimento da da ordem de compra.
Mala Jovem Agricultor Aprendiz	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 20 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	2.000 em 30 dias após recebimento da da ordem de compra.
		2.000 em 60 dias após recebimento da da ordem de compra.
Pasta Verde com zíper SENAR PR	Em sacos plásticos lacrados individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 20 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	5.000 em 30 dias após recebimento da da ordem de compra.
		5.000 em 60 dias após recebimento da da ordem de compra.
		5.000 em 90 dias após recebimento da da ordem de compra.
Mala Aprendizagem de Adolescentes e Jovens - AAJ	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 20 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Bolsa de Algodão Cru Mulher Atual	Em sacos plásticos com 04 unidades, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 15 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Chapéu Verde Sistema FAEP Com Protetor de Nuca -	Em sacos plásticos com 15 unidades, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 15 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Bolsa MIP - Manejo Integrado de Pragas	Em sacos plásticos com 04 unidades, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 15 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Pano de Batida	Em sacos plásticos com 15 unidades, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 15 kg, etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Estojo Participante	Todos os itens fornecidos acondicionados dentro do estojo. Os estojos devem ser acondicionados em caixas de papelão, com peso máximo de 15kg.	20.000 em 30 dias após recebimento da da ordem de compra.

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

		20.000 em 60 dias após recebimento da da ordem de compra.
		20.000 em 90 dias após recebimento da da ordem de compra.
		20.000 em 120 dias após recebimento da da ordem de compra.
		20.000 em 150 dias após recebimento da da ordem de compra.
Guarda-pó AAJ	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Camisa Polo AAJ	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Guarda-pó Mecanização	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Jaleco Soldador	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até 45 dias corridos após recebimento da da ordem de compra.
Kit Agrotóxico	Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	2.720 em 45 dias após recebimento da da ordem de compra.
		2.720 em 90 dias após recebimento da da ordem de compra.
		2.720 em 120 dias após recebimento da da ordem de compra.
***Obs.: Os materiais poderão ser entregues antes, sob consulta e autorização do SENAR-PR.		

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega deverá ser agendada previamente com os prepostos da entidade CONTRATANTE e deverá ocorrer de segunda a sexta feira, no período das 09:00 até 11:00hs e das 13h até 16:30hs. Na data da entrega os produtos deverão possuir prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recebimentos dos objetos, documentação técnica, manuais e Certificados de Garantia de seus fabricantes, estarão condicionados à conferência, de qualitativo para aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar,



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas, sem custo para o SENAR-PR, sendo recebidos:

- I - Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do edital, do contrato e da proposta técnica;
 - I.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s), o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o aceite provisório.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Após a apresentação de documento de cobrança hábil emitido em nome da CONTRATANTE e verificação com aprovação pelo SENAR-PR das entregas dos materiais e serviços, o pagamento será feito em favor da proponente até 20 dias após a emissão e envio da Nota Fiscal pela Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será obrigatório apresentar junto com a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais. As certidões devem estar válidas na assinatura do contrato e no momento de apresentação junto com as notas fiscais.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades que seguem, assegurada ampla defesa e contraditório prévios.

A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-PR por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

- a) Será cabível pena de advertência nos casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do SENAR-PR e nos casos de infrações de menor gravidade;
- b) **Inexecução Parcial do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando o montante dos bens/serviços não fornecidos com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
- c) **Inexecução Total do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) **Quando apresentada documentação falsa exigida no contrato e/ou houver falha ou fraude e/ou comportar-se de modo inidôneo** será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
- e) **Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:**
 - **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de dez dias úteis;
 - **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado do lote, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços por prazo superior a dez dias úteis, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

- f) As multas não inibem a cobrança de indenização por eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.
- g) No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante, será aplicada, a critério do SENAR-PR, a desclassificação e/ou suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- h) No caso de fornecimento de produtos remanufaturados ou outras formas de apresentação que não sejam originais de fábrica, haverá a devolução desses produtos e aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado do lote, sendo cabível ainda aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 02 (dois) anos.
- i) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.
- j) Ocorrendo o disposto no item 13 do Edital, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 02 (dois) anos e multa quando houver previsão expressa.

Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis (consideradas horas úteis das 08hs15min às 17hs45min, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A fiscalização do presente CONTRATO, por parte do SENAR-PR, será realizada pelo funcionário

PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA NONA - As Partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente documento que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, 00 de mês de 2022.

CONTRANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

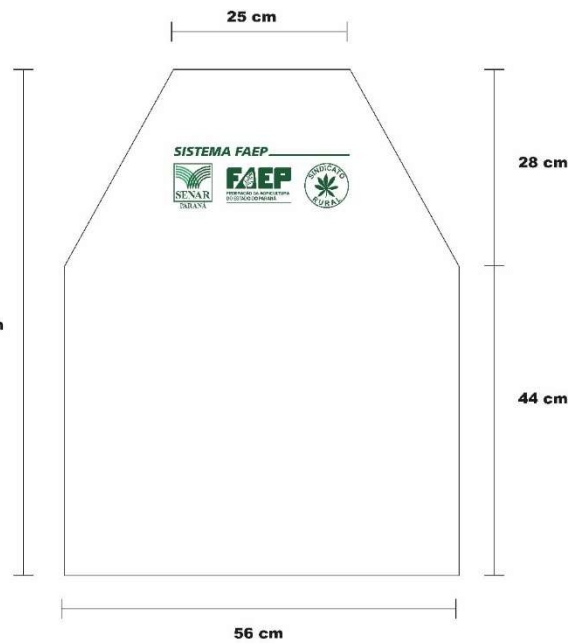
ANEXO VII

FOTOS DOS OBJETOS

MA.0040 - Kit para Manipulação de Alimentos



72 cm

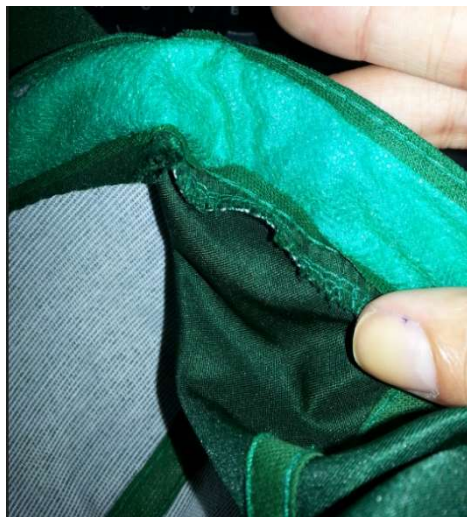


LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL



**MC.0035 - Bonés Verde -
FAEP/SENAR**





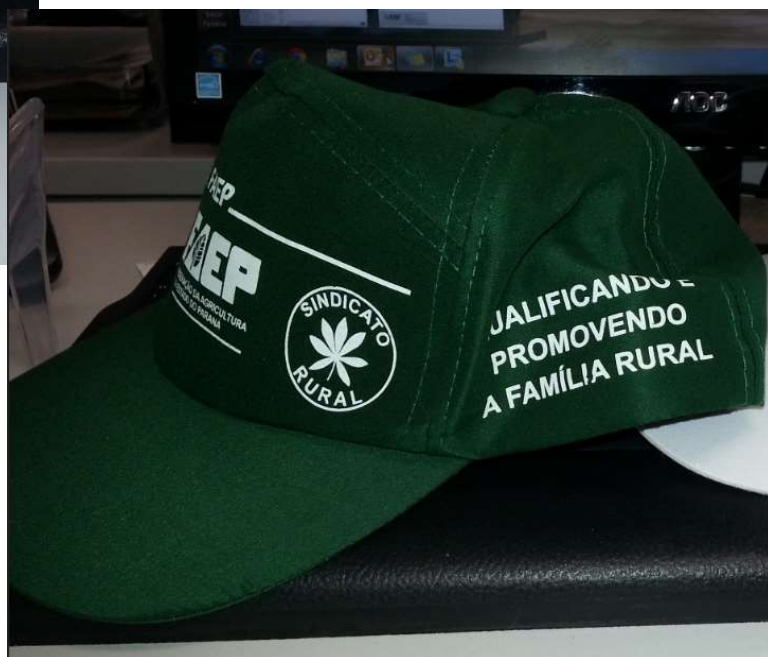
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



www.sistemafaep.org.br

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL



MC.0074 - Chapéu Verde Sistema FAEP – Com Protetor de Nuca

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL



MC.0100 - Bolsa – MIP - Manejo Integrado de Pragas

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL



MA.0037 - Estojo Participante



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL



MC.0039 - Pasta Verde com Ziper do SENAR-PR





SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



www.sistemafaep.org.br

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

MC.0073 - Bolsa de Algodão Cru - Mulher Atual



MIP SOJA – MI 0288



SISTEMA FAEP



**PANO DE
BATIDA –**

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL



Guarda-pó AAJ MC 0015/18



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL



MALA JOVEM AGRICULTOR APRENDIZ – JAA MC 0038



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL



MALA APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES E JOVENS – AAJ MC 0052

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL



CAMISA POLO AAJ – MC 0011ta bom



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

Guarda-pó Mecanização – MC 0019



Jaleco Soldador – MC 0233





SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



www.sistemafaep.org.br

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

KIT DE EPI APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS MA 0061t





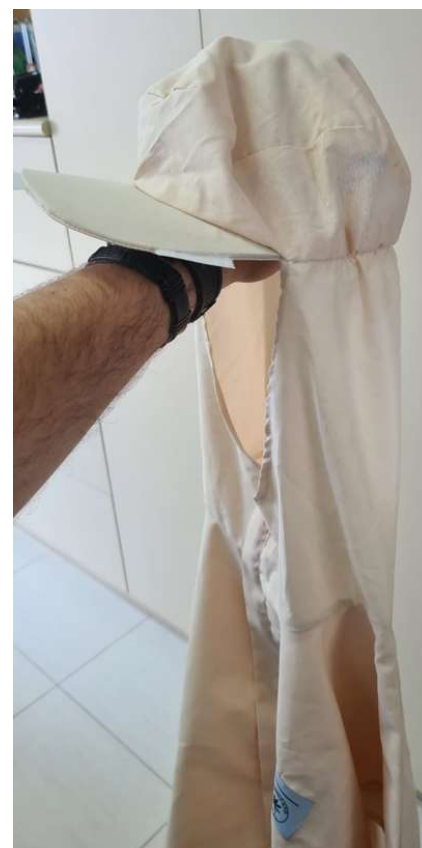
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



www.sistemafaep.org.br

LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL



LICITAÇÃO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL

FOTOS ILUSTRATIVAS DA EMBALAGEM

